



Prefeitura Municipal de Jacarèzinho

ESTADO DO PARANÁ

Lei N.º 202

A Câmara Municipal de Jacarèzinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Benedito Moreira a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica estabelecida uma pensão de R\$ 900,00 (novecentos cruzeiros) mensais a favor do Maestro Salvador Ambrosio, como premio à sua dedicação frente a Banda Musical União Operária, desta cidade.
- Artigo 2º - Esta pensão será extinta com o desaparecimento do beneficiado.-
- Artigo 3º - O numerário necessário à execução da presente Lei, está prevista no Orçamento de 1955.-
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor, depois de publicada, em Janeiro de 1955, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Jacarèzinho, em _____ de _____ de 1954.

Benedito Moreira

Benedito Moreira
Prefeito Municipal

- Registrada no
Livro de Leis e Decretos
to. nº 5 - pag. 26 v. 27
et.